



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA AUXILIARES ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

EDITAL Nº 25/2019/ SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e **CONVIDA** profissionais das esferas de governo estadual ou municipal com nível superior de ensino reconhecido pelo MEC e lotados nas Secretarias de Saúde do Estado de Goiás, para atuarem como **Docentes no Curso de Qualificação para Auxiliares Administrativos da Saúde**, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, Resolução N.º 177/2019 (CIB).

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, propõe a realização do **Curso de Qualificação para Auxiliares Administrativos da Saúde**, objetivando capacitar 1500 (hum mil e quinhentos) auxiliares administrativos lotados nos municípios do Estado de Goiás, no âmbito da Atenção Primária à Saúde. O curso será distribuído em 3 edições, sendo 500 alunos por edição, todas previstas para serem executadas no ano de 2020. Terá uma carga horária de 120 horas, na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

2 – OBJETIVO

A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os profissionais que atuarão como **Docentes**, na primeira edição do Curso de Qualificação para Auxiliares Administrativos da Saúde, no Estado de Goiás.

3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Para **CONTEUDISTA** serão ofertadas 09 (nove) vagas, sendo que os 03 (três) primeiros docentes classificados atuarão de imediato e os 06 (seis) restantes comporão o cadastro de reserva;

3.2 Cada conteudista poderá se inscrever em, no máximo, 02 (dois) módulos/disciplinas do curso;

3.3 Os conteudistas poderão atuar também como tutores;

3.4 Para **TUTOR** serão ofertadas 20 (vinte) vagas, sendo que os 15 (quinze) primeiros classificados atuarão de imediato e os 05 (cinco) restantes comporão o cadastro de reserva;

3.5 Os tutores atuarão na modalidade de Ensino a Distância (EaD), e serão convocados conforme a necessidade por ordem de classificação, de acordo com o número de turmas efetivadas;

3.6 Os docentes conteudistas e tutores serão convocados nos momentos oportunos para realização de oficinas para as orientações pertinentes ao curso;

3.7 Os candidatos que irão compor o cadastro de reserva poderão ser chamados conforme a necessidade;

3.8 Não havendo o preenchimento de todas as vagas será utilizado o recurso de carta convite para os profissionais que tenham o currículo compatível ao perfil do curso;

3.9 O número de vagas para docentes do curso está apresentado no quadro a seguir.

DOCENTE (FUNÇÃO)	Nº de Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva	Total de Vagas
CONTEUDISTA	03	06	09
TUTOR	15	05	20
TOTAL DE VAGAS	18	11	29

4 – PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser servidor público vinculado ao SUS, da esfera municipal e/ou estadual do Estado de Goiás;

4.2 Ter curso superior reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde;

4.3 Para a função de Conteudista: ter no mínimo um título de especialista em uma pós-graduação lato sensu na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em Saúde;



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

4.4 Os candidatos a professor Tutor, devem apresentar Certificado da Oficina Técnico-Pedagógico de Tutores para EaD oferecido pela SESG ou comprovar experiência de atuação como Tutor no AVA da SESG;

4.5 Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo”, disponível pelo endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>

5 – INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSUS, no período de 17 a 27 de outubro de 2019, disponibilizado no link:

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=50274

5.2 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher o FormSUS e anexar os documentos listados nos itens 5.3 e 7.6 (tabela) deste Edital, **digitalizados em arquivo único e em formato PDF.**

5.3 Documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a) Comprovante de vínculo de acordo com Anexo I ou outro documento que comprove o vínculo.
- b) Formulário do Web currículo;
- c) Documento de identificação com foto;
- d) CPF;
- e) Certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- f) PIS/PASEP;
- g) Comprovante bancário (nome do banco, agência, conta corrente);
- h) Diploma de curso de nível superior reconhecido pelo MEC;
- i) Para os candidatos a tutor, Certificado da Oficina Técnico-Pedagógica de Tutores para EaD oferecido pela ESAP, com carga horária de 40 horas ou comprovante de atuação como Tutor no AVA da ESG;
- j) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com os quadros do item 7.6

5.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível;

5.5 A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

5.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

5.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

5.8 A ESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6 – ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 CONTEUDISTA:

- a) Conhecer o projeto pedagógico do curso, sua organização, estrutura e funcionamento;
- b) Apropriar-se do Manual do Conteudista e do Passo a Passo – Formulário Modelo para estruturação de conteúdo para EaD da ESG, e produzir o material pedagógico conforme as orientações destes documentos e orientações direcionadas pela coordenação do curso;
- c) Conhecer e cumprir o “Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD”;
- d) Participar da capacitação em modalidade presencial na ESG, das orientações para a elaboração do conteúdo, e posteriormente com os tutores e coordenador do curso para apresentação do material elaborado;
- e) Cumprir os prazos estabelecidos pela ESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão quanto às revisões, o descumprimento dessa alínea implicará automaticamente na exclusão do docente com imediata substituição pelo cadastro de reserva conforme classificação.



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

- f) Realizar as alterações/revisões solicitadas pela equipe técnica responsável da ESG;
- g) Manter contato com o Coordenador Técnico-Pedagógico do curso e com a Coordenação de Tecnologia da Informação da ESG, informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) Manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da ESG envolvida na revisão do material;
- i) Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- j) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente à função de conteudista em processos de aprendizagem em EaD da ESG.

6.2 TUTOR:

- a) Conhecer o projeto do curso ao qual atuará como tutor;
- b) Estudar o material orientador do curso;
- c) Apropriar-se dos Manuais do Tutor e do Cursista que são oferecidos pela ESG;
- d) Estabelecer comunicação direta com os cursistas por meio do AVA e de outras formas, quando necessário;
- e) Acompanhar o cursista no período de ambientação e informar o coordenador sobre o andamento de sua turma;
- f) Mediar o processo de ensino e aprendizagem no AVA e aplicar o *feedback* contínuo, cumulativo e processual aos cursistas;
- g) Enviar mensagens aos cursistas, com antecedência, informando o início e o encerramento de cada unidade/módulo;
- h) Informar ao coordenador, ao final de cada unidade/módulo, o número total de discentes frequentes na plataforma e sua participação no AVA, por meio de Relatório específico;
- i) Registrar notas das atividades dos cursistas, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso e à Coordenação de Tecnologia da Informação da ESG;
- j) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso;
- k) Realizar a avaliação institucional na aba do tutor, ao final do curso;
- l) Incentivar o cursista a realizar a avaliação institucional e a auto avaliação;
- m) Desenvolver qualquer outra atribuição inerente ao trabalho do tutor em processos de aprendizagem em EaD.

7 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A pontuação e classificação dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, composta pela coordenação do curso e representantes da SESG/SES-GO.

7.2 A seleção dos candidatos será de caráter eliminatório e classificatório;

7.3 A seleção será realizada por meio da avaliação de títulos e da experiência comprovada, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva;

7.4 Para avaliação da experiência comprovada será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

7.5 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, conforme tabela a seguir;

7.6 Tabelas de pontuação:

PARA CONTEUDISTA		
POR TITULARIDADE		
Título	Nº de pontos	Máximo
Doutor na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em Saúde.	20 pontos	30 pontos



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

Mestre na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde.	15 pontos	
Especialização na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde (máximo de dois títulos).	10 pontos	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Nº de pontos	Máximo
Experiência de atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em Saúde.	De 1 a 5 anos: 5 pontos De 6 a 10 anos: 10 pontos Acima de 10 anos: 20 pontos	20 pontos
Experiência como Conteudista na elaboração de material didático em cursos à distância na área da saúde.	Carga horária das disciplinas: De 04 a 20 horas: 05 pontos De 21 a 40 horas: 10 pontos Acima de 40 horas: 20 pontos	40 pontos
Experiência como discente em cursos na área pretendida.	Carga horária mínima de 20h	10 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

PARA TUTOR		
POR TITULARIDADE		
Título	Nº de pontos	Máximo
Doutor	Na área da saúde: 20 pontos Em outras áreas: 15 pontos	30 pontos
Mestre	Na área da saúde: 15 pontos Em outras áreas: 12 pontos	
Especialista	(Máximo de dois títulos) Na área da saúde: 12 pontos Em outras áreas: 10 pontos	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Nº de pontos	Máximo
Experiência de atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em Saúde.	De 1 a 5 anos: 5 pontos De 6 a 10 anos: 10 pontos Acima de 10 anos: 25 pontos	25 pontos
Experiência como docente tutor de cursos à distância acima de 40 horas (últimos 5 anos).	01 curso: 10 pontos; 02 cursos: 20 pontos; 03 cursos ou mais: 30 pontos.	30 pontos
Experiência como discentes em cursos em EaD (máximo de dois cursos).	De 20 a 40h: 05 pontos. Acima de 40h: 10 pontos.	15 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

7.7 Em caso de empate, a seleção obedecerá, por ordem, os seguintes critérios:



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

- a) Maior pontuação na experiência comprovada de atuação profissional na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em Saúde;
- b) Experiência em docência: atuação como Conteudista ou como Tutor (em EaD) na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva, Atenção Primária à Saúde ou Gestão em Saúde;
- c) Maior pontuação na titulação.

8 – DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores a título de docência será realizado nos termos da Instrução Normativa nº 018/2018 – GAB-SEST-SUS/SES-GO;

8.2 Os candidatos selecionados, chamados para o exercício da função, assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

8.3 Serão consideradas para o pagamento das horas aulas, a titularidade apresentada no ato da inscrição do processo seletivo.

8.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

9 – ESTRUTURA DO CURSO

9.1 O curso está previsto para ser realizado no primeiro semestre de 2020, na modalidade de ensino a distância, totalizando 120h, alcançando os componentes curriculares abaixo descritos.

Componente Curricular	Carga Horária Teórica		Carga Horária Prática	Carga Horária Total
	Presencial	EaD		
1 – O Sistema Único de Saúde	-	10	-	10
2 – Níveis de Atenção à Saúde, Redes de Atenção à Saúde e Regulação	-	20	-	20
3 – Programas e Políticas de Saúde	-	20	-	20
4 – Atendimento ao Público e Relacionamento Interpessoal	-	30	-	30
5 – Saúde do Trabalhador e Segurança do Paciente	-	10	-	10
6 – Organização do Processo de Trabalho	-	30	-	30
TOTAL	-	120	-	120

10 – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
17 a 27 de outubro de 2019	Período de Inscrições no FormSus
31 de outubro de 2019	Previsão do resultado preliminar
01 de novembro de 2019	Previsão do período para Recurso
05 de novembro de 2019	Previsão do resultado final
Fevereiro de 2020	Previsão para início do curso
Mai de 2020	Previsão para final do curso



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

11 – RESULTADO

O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás – SESG por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: www.esap.go.gov.br

12 – DO RECURSO

12.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma;

12.2 O recurso será julgado pela Comissão de Homologação das Inscrições e Análise de Recursos e não gerará efeito suspensivo ao processo;

12.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico para o e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: **Recurso da Chamada Pública Nº 25/2019 - SESG/SES-GO**, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebido;

12.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

13.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de se cientificar sobre eventuais alterações que possam ser publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

13.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 018/2018 – GAB-SEST-SUS/SES-GO, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

13.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições;

13.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenadora do curso: Rosana Mendes Reis Barbosa, pelo telefone (62) 3201-3415 ou ainda pelo e-mail: rosana.mbarbosa@goias.gov.br ou egs.escoladesaude@goias.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de outubro de 2019.

KELLI COELHO DOS SANTOS

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás SESG/SES-GO